

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Situação do Recurso	Fundamentação da Decisão
132	Vera Lúcia do Carmo	Provido	Houve erro material na verificação da documentação entregue no ato da inscrição, sendo feita a devida retificação, incluindo a contagem de tempo apresentada. Pontuação atribuída após recontagem: 6 pontos. Encaminhado à reclassificação.
08	John Lennon Senra da Silva	Não Provedo	O Recorrente não atendeu os requisitos previstos no edital, qual seja, apresentar cursos ou pós-graduações na área pretendida.
116	Sueli Barbosa Carvalhais Pinto	Parcialmente provido	Em análise, fora concluído que a Recorrente obteve uma pontuação de 6 pontos no que tange ao tempo de serviço, e foi incluído a pontuação de 1 curso de capacitação na área pretendida, bem como 2 cursos de educação inclusiva, totalizando em 9 pontos.
232	Liliane Inocêncio Cabido	Não Provedo	Em análise a documentação, fora constado erro material na desclassificação, tendo em vista que a certidão não apresentada fora a certidão negativa criminal estadual, sendo apresentada apenas a cível.
173	Simone Martins de Abreu	Provido	Houve erro material na análise da documentação, sendo feita a devida retificação e classificação da recorrente.
222	Rubensmar Viera	Parcialmente provido	Após análise verificou-se a inclusão da certidão de inteiro teor PM, substituindo o certificado de reservista, sendo feita a classificação.
54	Shubertiana Aparecida da Ventura Marques	Não Provedo	Em análise a documentação, pôde-se confirmar que a recorrente apresentou a certidão de

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



			antecedentes criminais, não atendendo os requisitos do edital.
90	Dorcileia Aparecida dos Reis	Não provido	Em análise a documentação, pôde-se confirmar que a recorrente apresentou a certidão de antecedentes criminais, certidão cível estadual, certidão criminal e cível federal, bem como certidão de quitação eleitoral, não atendendo os requisitos do edital no que tange a apresentação da certidão negativa criminal estadual.
40	Cleuza Aparecida da Silva	Não provido	Em análise a documentação, pôde-se confirmar que a recorrente não apresentou pós-graduações e cursos de educação inclusiva.
29	Maria de Fátima Ferreira Barreiros Navarro	Parcialmente provido	A pontuação de contagem de tempo fora reanalisa e atribuída a recorrente, totalizando a pontuação máxima neste quesito. Os cursos de educação inclusiva apresentados estão datados como conclusão após a data limite descrita no edital.
18	Karoline Souza Baíá	Não Provido	Os cursos apresentados não atenderam os requisitos do edital, já que foram emitidos após a data do mesmo, além do que, o curso apresentado com data anterior, não se diz respeito ao cargo pretendido.
238	Aparecida Bardilim Andrade	Provido	Foram reconsidados 02 cursos de educação inclusiva, acrescendo 06 pontos para a recorrente.
244	Giane Oliveira dos Santos Silva	Parcialmente Provido	Analisando a certidão de contagem de tempo apresentada, fora concluído que o tempo de serviço é de 1 ponto (315 dias), mantendo a pontuação já instada no resultado preliminar. No que tange aos cursos na área pretendida, estes já estavam contabilizados em seu total, fora incluído os cursos de educação inclusiva, havendo a retificação da pontuação.
206	Maria José dos Reis Leandro	Provido	Analizando a documentação, fora confirmado a majoração do tempo de serviço, bem como na pontuação referente aos cursos de educação inclusiva apresentados, sendo retificado. Ademais, frisa-se que a pontuação nos cursos de capacitação na área pretendida já haviam sido contabilizados.
44	Elisângela Pinto de Oliveira	Provido	Após análise, verifica-se que houve a apresentação do nº PIS, portanto, havendo a retificação.



55	Alessandra Aparecida Vicente Soares	Provido	Contabilizados os devidos cursos apresentados, será devidamente retificada a pontuação, ademais, ao que tange ao tempo de serviço, este fora pontuado em seu total.
72	Alessandra Ferreira de Oliveira	Não provido	Tendo em vista que os cursos e pós-graduações apresentados não são da área pretendida, os mesmos não serão contabilizados.
35	Dirciléia Soares da Silva Poter	Parcialmente provido	Os cursos na área pretendida foram devidamente contabilizados, sendo certo que o curso de educação inclusiva está datado após a data limite prevista no edital. Ademais, a pontuação referente ao tempo de serviço fora devidamente retificada, passando a constar pontuação máxima.
124	Maria Gabriela Fagundes Correa	Provido	Após análise, verificou-se a presença de um curso na área pretendida, bem como, dois cursos de educação inclusiva, portanto, havendo retificação.
077	Adriana Aparecida da Silva Leandro	Provido	Após análise, verificou-se erro material nas pontuações da recorrente, sendo feita a retificação, na pontuação acadêmica e tempo de serviço.
	Elisângela Pinto de Oliveira	Não provido	Verificando a documentação, a recorrente não apresentou o nº do PIS.
249	Talita de Assis Oliveira	Não provido	Não foi encontrado nos documentos apresentados os cursos citados.

